Prefeitura Municipal de Erechim
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 302, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.968.

Abre o crédito especial no valor de NCR$ 12.5oo,oo, na Secretaria Municipal da Fazenda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições - legais e de conformidade com o dispôsto na Lei nº 1.o36, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de Ncr$ - 12.5oo,oo (doze mil e quinhentos cruzeiros novos), com o fim específi co de atender o pagamento aos servidores municipais com direito de 2 e mais períodos de férias regulamentares que, por conveniência do - serviço, não lhes foi permitido gozá-las na época própria.

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito aberto por êste Decreto, correrão à conta do provável excesso de arrecadação no exercício em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 3o de outubro de 1.968.

(Eduardo Pinto)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 3o de outubro de 1.968.

(Oswaldo Bez)
Secretário